



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CONTRATO Nº 101/2016

PROCESSO Nº 9058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA –
CONSULTA POPULAR 2015/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 – 59, neste ato representado pelo Sr. **Glauber Gularte Lima**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELI – ME sito na Rua Ricalde Marques, 119, Bairro Distrito Jardim São Pedro, Porto Alegre – RS, CEP 91.040 - 280, inscrito no CNPJ sob o nº 22.392.045/0001 - 91, Fone: (51) 3061 4242, neste ato representada por sua proprietária, Srª Aline Ines Pontin, CPF nº 933.841.810 - 34 doravante denominado CONTRATADO, para fornecer os materiais descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nº de Ordem	Item /Proc.	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
01	02	01	Unid	MONITOR MULTIPARÂMETROS Modelo: VITae Marca: ALFAMED MS: 80629370003 Monitor multiparamétrico utilizado na monitoração de sinais vitais, para uso em pacientes adultos e infantis. <u>Especificação:</u> 1. Bateria: tipo recarregável 2. Monitor: LDC colorido com tela de no mínimo 10" 3. Parâmetro de eletrocardiograma (ECG) 4. Parâmetro de pressão não invasiva (PNI) 5. Parâmetro de oximetria (SPO2) 6. Parâmetro de respiração 7. Parâmetro de temperatura 8. Deve acompanhar um cabo de paciente de 3 vias, um pacote com 10 eletrodos descartáveis para ECG, um cabo extensor para SPO2, um sensor de SPO2 reutilizável adulto, uma mangueira extensora para manguito, um manguito reutilizável adulto, uma bateria chumbo-ácida recarregável, um cabo de alimentação, um manual de operação 9. Acessórios: três sensores de SPO2 reutilizáveis adultos, três sensores de SPO2 reutilizáveis pediátrico, uma mangueira extensora para manguito, três manguitos reutilizáveis neonatal, três manguitos reutilizáveis infantil, três manguitos reutilizáveis adultos e três manguitos reutilizáveis adultos grandes 10. Alimentação: Alimentação elétrica de 220 V e 50/60 Hz.	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

				<p>-Garantia de 12 meses a contar do recebimento definitivo do equipamento, -Assistência técnica na Região Sul do Brasil, mantendo a periodicidade de atividade de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. - Certificado de Boas Práticas de Fabricação para equipamentos e correlatos, válido, expedido pela ANVISA ou documento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro, relativo ao fabricante dos equipamentos a serem fornecidos</p>	
02	03	01	Unid	<p>ELETCARDIOGRAFO</p> <p>Modelo: SE 3 Marca: EDAM MS: 80047300416</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Automático; Possibilidade de medição de 12 derivações; Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade; Possuir filtro de ruído da rede AC (60 Hz); Alarmes visuais e sonoros; Possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante); Possuir sinal de calibração; Possuir resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz; Possuir controle de velocidade impressão; Possuir impressão com registro que indiquem data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação, atuação do filtro 60 HZ e proteção contra descarga do desfibrilador; Carro para acomodação e transporte do equipamento; Cabo de aterramento; Eletrodo(s) que devem acompanhar: precordial tipo Pêra, de extremidades tipo clip (adulto); tipo braçadeira (infantil); Papel para exames; Bobina (térmico); Alimentação Bivolt; Possuir bateria interna recarregável bem como indicação de bateria fraca.</p> <p>- Manual de operação e serviço em Português, em versão impressa ou CD. - Garantia de 12 meses incluindo assistência técnica total na Região Sul do Brasil e transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário durante o período de garantia. -Certificado de Boas Práticas de Fabricação para equipamentos e correlatos, válido, expedido pela ANVISA ou documento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro, relativo ao fabricante dos equipamentos a serem fornecidos</p>	4.794,00
Valor Total R\$ 12.594,00					

1.1 O objeto deste é a aquisição de Equipamentos para o Hospital Santa Casa de Misericórdia – Consulta Popular 2015/2016, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ **12.594,00** (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais), no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençado.

2.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**, a contar da sua assinatura.

3.2 Fica fixado que o proponente vencedor deverá entregar os produtos, de acordo com a necessidade da secretaria requerente, após ser emitida pela Secretaria "Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento", devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.3 O prazo máximo para entrega total dos produtos licitados é até o dia **31/12/2016**. **As despesas a ele referentes serão integralmente empenhadas até 31/12/2016.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais, objeto do contrato.

4.3 A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do recurso:

CNPJ Fundo Municipal de Saúde 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
3295 - Aquisição de Equipamentos Santa Casa	4293 - FES - Aquisição de Equipamentos e material Permanente	3449052 - 39189
3009 - Aquisição de Equip. e Material Permanente	40 - ASPS	3449052 - 880

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

5.2 Da contratante

a) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

b) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal requerente, após a "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

7.2 Os produtos serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

7.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

7.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

7.5 A "Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual" será: **Dr. Adalberto Rossés - Diretor Técnico das UBS - CRM: 12202.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 22.392.045/0001

Aline Ines Pontin

CPF 933.841.810

Proprietária

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado
por esta Assessoria
Jurídica.

Em 06.12.2016

Assinatura

Procurador: Lauro Grillo Ely
CPF 421.390.150 - 53

22.392.045/0001-81
LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELI ME
RUA RICALDE MARQUES, 119
JD. SÃO PEDRO - CEP 91.040-280
PORTO ALEGRE - RS